



## **ATA /TERMO DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA DE FORNECEDORES Nº 005/2026 – FAIFCE**

### **OBJETO DO CERTAME:**

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao apoio das atividades técnicas, administrativas e operacionais do Projeto REPARA – Recuperação de Pastagens Degradadas, a serem utilizados pelo IFRO – Campus Ariquemes, conforme especificações deste Termo de Referência.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/03/2026.

### **1. FUNDAMENTAÇÃO E RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo para fins de adjudicação e homologação do certame em epígrafe. Após a fase de classificação, a empresa detentora da melhor proposta para os Lotes 01 e 02 apresentou **declínio formal** de sua intenção de contratar, conforme documento anexo aos autos.

Diante da desistência, esta administração procedeu à convocação da segunda colocada para ambos os lotes, visando a continuidade do certame e o atendimento ao interesse público. Após análise das propostas e negociação, verificou-se o seguinte cenário:

- **LOTE 01:** A empresa R. BORGES VEÍCULOS LTDA, segunda colocada no certame, aceitou fornecer o objeto nos termos do edital, com valor compatível com o preço de mercado e de referência.
- **LOTE 02:** Após análise da proposta apresentada pela segunda colocada, a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA., a coordenação do projeto constatou que o veículo ofertado possuía especificações técnicas inferiores às da proposta da primeira colocada, além de apresentar valor significativamente superior.

Diante disso, considerando o potencial prejuízo ao erário e levando em conta critérios técnicos e orçamentários, a comissão deliberou por sua desclassificação.

Em seguida, analisou-se a terceira colocada, a empresa R. BORGES VEÍCULOS LTDA, a qual, mesmo após as tentativas de negociação, permaneceu com o valor acima do limite máximo estabelecido no Edital, tornando-a inexecutável sob o ponto de vista orçamentário desta instituição.

### **2. DESPACHO DECISÓRIO**

Diante do exposto e com base nas prerrogativas legais, **DECIDO:**



1. **CANCELAR** a homologação anteriormente publicada, em virtude do fato superveniente da desistência da primeira colocada;
2. **RETORNAR O PROCESSO À FASE DE JULGAMENTO/ACEITAÇÃO** para fins de saneamento do certame;
3. **ADJUDICAR** o **LOTE 01** à empresa R. BORGES VEÍCULOS LTDA, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
4. **RETIFICAR a homologação** do **LOTE 02** e, na oportunidade, declará-lo deserto, com fulcro no Art. 71 da Lei 14.133/2021, uma vez que as propostas remanescentes não se apresentaram como suficientemente vantajosas para o projeto;
5. **DETERMINAR** a abertura de novo procedimento de compra específico para o Lote 02, visando garantir a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Fortaleza-CE, 17 de abril de 2026.

Assinado por:

*Ernani Andrade Leite*

501E8451CE06432  
**Ernani Andrade Leite**  
Presidente